

O PROGESTÃO EM MINAS GERAIS

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2014 – 2018)**



Agosto / 2019

SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM MINAS GERAIS	4
4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO EM MINAS GERAIS	8
5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO EM MINAS GERAIS	11
6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO EM MINAS GERAIS	15
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	16

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanco quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanco quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanco quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanco quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcançou todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Em 2017, oito estados que concluíram o primeiro ciclo do Progestão manifestaram interesse em dar continuidade ao programa por meio do segundo ciclo e têm seus contratos assinados. Da mesma forma os 10 estados que encerraram o primeiro ciclo do programa em 2017, também assinaram seus novos contratos. Em 2019 estão em andamento as tratativas para assinatura dos contratos com os cinco estados que encerraram o primeiro ciclo em 2018. Apenas os estados de Alagoas e Rio Grande do Sul alteraram a tipologia de gestão de “B” para “C”, enquanto os demais estados permaneceram com a tipologia adotada no primeiro ciclo.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual. Dando continuidade, para iniciar o segundo ciclo foram realizados seminários e oficinas de avaliação para discussão dos desafios e resultados alcançados com o programa nos estados.

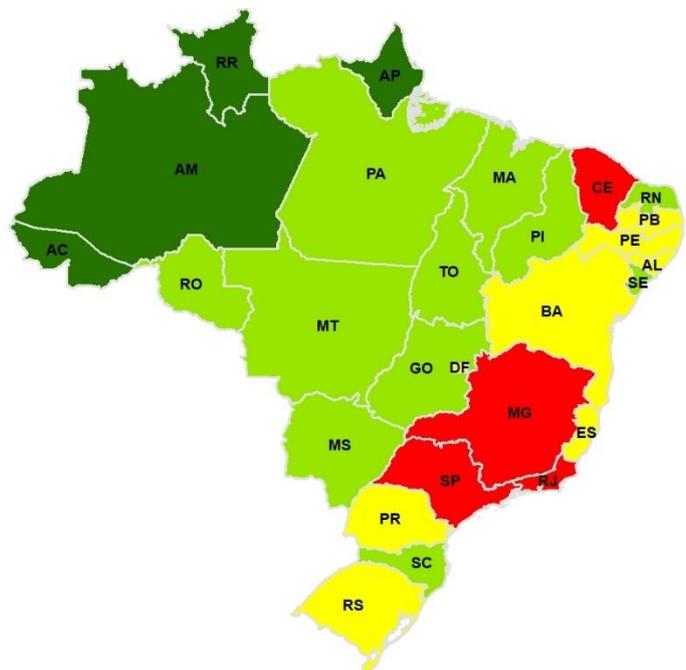
Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

A assinatura dos contratos é feita mediante a aprovação do Quadro de Metas a ser cumprido no ciclo pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e. O repasse das parcelas, com valor de até R\$ 1 milhão no segundo ciclo, está condicionado ao cumprimento das metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

Para acompanhamento da implementação do programa, a ANA realiza oficinas, reuniões e videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

São 18 os estados (Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Sergipe e Tocantins) que já assinaram os contratos do 2º ciclo do programa. Neste ano está previsto a assinatura dos novos contratos com Ceará, Minas Gerais, Pará, Roraima e Santa Catarina. Até agosto de 2019, foi transferido o montante de R\$ 101 milhões pelo programa.



3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS EM MINAS GERAIS

O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais foi criado por meio da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e é integrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), pelos comitês de bacia hidrográfica, pelos órgãos e entidades dos poderes estadual e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos, e pelas agências de bacias hidrográficas.



O Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais

Fonte: [Página do IGAM na internet](#) acesso em 25/07/2019.

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) tem como missão formular e coordenar a política estadual de proteção e conservação do meio ambiente e de gerenciamento dos recursos hídricos e articular as políticas de gestão dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável em Minas Gerais. A SEMAD é o organismo coordenador do Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGRH), enquanto o organismo gestor é o IGAM, conforme definido pela Lei nº 13.199/1999.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais foi instituído pelo Decreto nº 26.961, de 28 de abril de 1987, a partir da necessidade da integração dos órgãos públicos, do setor produtivo e da sociedade civil organizada, visando assegurar o controle da água e sua utilização em quantidade e qualidade adequados.

Tem por objetivo promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, compatibilização, avaliação e controle dos recursos hídricos do Estado, tendo em vista os requisitos de volume e qualidade necessários aos seus múltiplos usos.

Compete ao CERH, na condição de órgão deliberativo e normativo central do Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGRH): estabelecer os princípios e as diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos a serem observados pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos e pelos Planos Diretores de Bacias Hidrográficas; aprovar proposta do Plano Estadual de Recursos Hídricos; decidir os conflitos entre comitês de bacia hidrográfica; atuar como instância de recurso nas decisões dos comitês de bacia hidrográfica; estabelecer os

critérios e as normas gerais para a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos, para a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos.

O Conselho também é responsável pela aprovação da instituição de bacia hidrográfica, por reconhecer os consórcios ou as associações intermunicipais de bacia hidrográfica ou as associações regionais, locais ou multisetoriais de usuários de recursos hídricos, além de deliberar sobre projetos de aproveitamento de recursos hídricos que extrapolem o âmbito do comitê de bacia hidrográfica e sobre o enquadramento dos corpos de água em classes.

O CERH-MG é composto por representantes do poder público, de forma paritária entre o Estado e os municípios e representantes dos usuários e de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos, de forma paritária com o poder público, e possui três câmaras técnicas especializadas: Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL; Câmara Técnica de Planos – CTPLAN e Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG. Em 2018 foi realizado processo eleitoral de renovação dos conselheiros com a posse realizada em outubro de 2018. A presidência é exercida pelo titular da SEMAD.

Compete às câmaras técnicas especializadas: elaborar e encaminhar ao Plenário, por intermédio da Secretaria Executiva, propostas de normas para Recursos Hídricos, observadas a legislação pertinente; manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada; relatar e submeter à aprovação do Plenário, matérias de sua competência; solicitar aos órgãos e entidades integrantes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio da Secretaria Executiva, manifestação sobre assunto de sua competência; convidar especialistas ou solicitar à Secretaria Executiva sua contratação para assessorá-las em assuntos de sua competência; criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos; propor a realização de reuniões conjuntas com outras Câmaras Técnicas Especializadas; e, demais atribuições que lhes forem conferidas por meio de Deliberações específicas do CERH.

O acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do CERH e suas Câmaras Técnicas pode ser realizado através do endereço <http://www.meioambiente.mg.gov.br/cerh>, onde é possível visualizar a composição, a agenda de reuniões, além do acesso às decisões tomadas para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

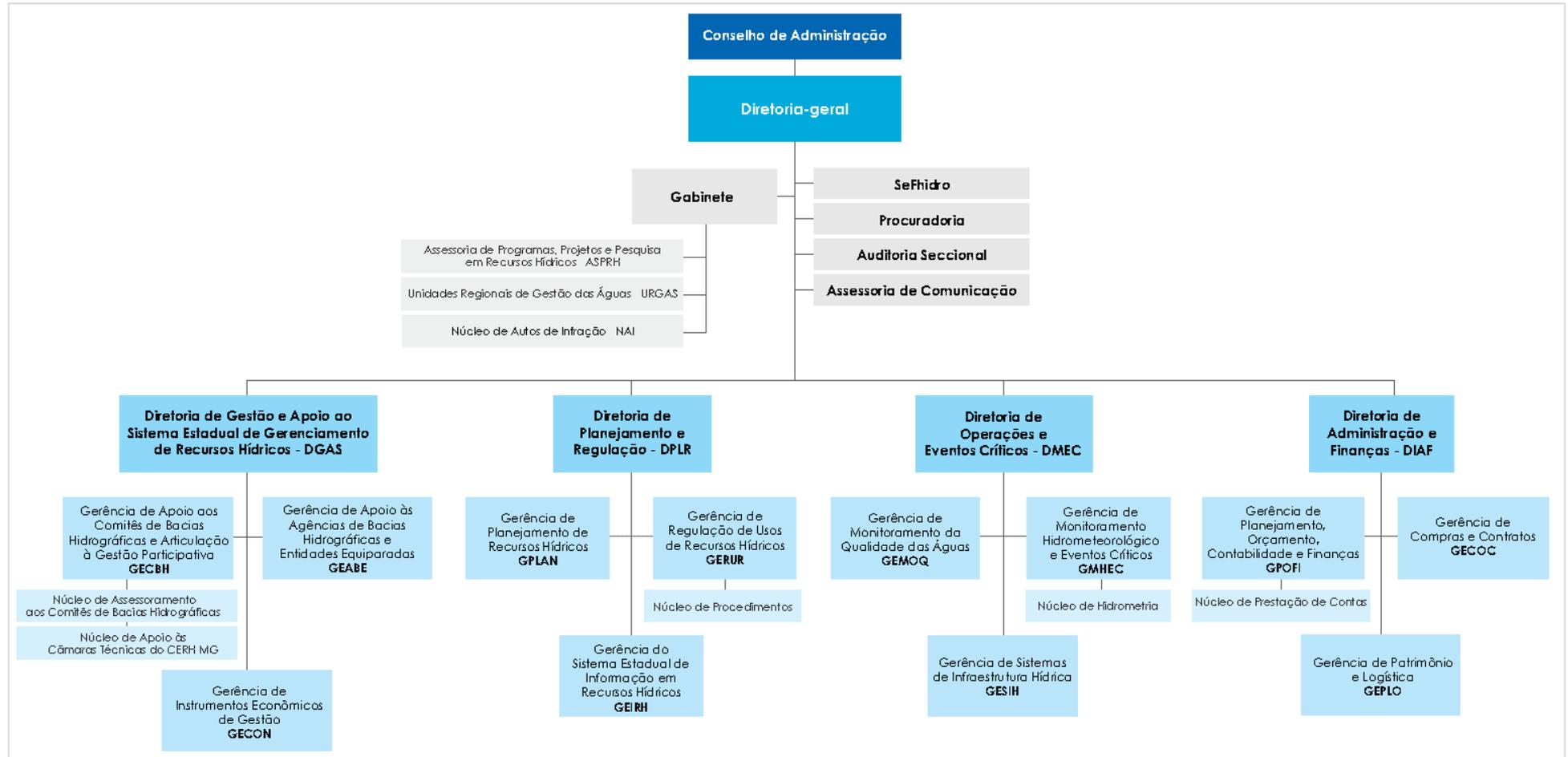
Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)

O IGAM, criado em 17 de julho de 1997 pela Lei nº 12.584, é vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA) e o Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGRH).

A Lei nº 12.584 de criação do IGAM dispõe sobre a organização, finalidades e competências da autarquia, além de tratar de outras matérias necessárias para o funcionamento de uma entidade pública. Essa organização, finalidades e competências foram revistas pela Lei nº 21.972/2016, alterada pela Lei nº 22.073/2016, e regulamentada pelo Decreto nº 47.343/2018, a qual criou mais duas diretorias no IGAM, conforme ilustrado no organograma a seguir.

O Instituto tem como funções planejar e promover ações direcionadas à preservação da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos de Minas Gerais. O gerenciamento é feito com base nas diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos Planos Diretores de Recursos Hídricos. Além disso, o IGAM é responsável pelas metodologias que orientam a concessão de outorga de direito de uso da água, pelo monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas do estado, por pesquisas, programas e projetos e por disseminar informações consistentes sobre recursos hídricos, bem como pela consolidação de Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) e Agências de Bacias Hidrográficas, tendo em vista uma gestão compartilhada e descentralizada, envolvendo todos os segmentos sociais.

Estrutura organizacional do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM



Fonte: IGAM.

Comitês de Bacia Hidrográfica

Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) são definidos pela Lei estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e têm como competências promover o debate sobre as questões hídricas; arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados com o uso da água; aprovar e acompanhar a execução do plano de recursos hídricos da bacia, bem como estabelecer mecanismos de cobrança pelo uso da água, sugerindo valores a serem cobrados e aprovando planos de aplicação de recursos oriundos da cobrança.

É também competência dos comitês aprovar outorga de direito de uso da água para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor. Eles são compostos por representantes dos usuários (indústria, mineração, abastecimento, saneamento, dentre outros), da sociedade civil, das prefeituras e dos órgãos de governo.

O estado de Minas Gerais possui 36 Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRHs), todas com comitês de bacias hidrográficas (CBHs) instalados e em funcionamento. A Deliberação Normativa do CERH nº 06, de 04 de outubro de 2002, que cria as UPGRHs, os decretos de criação dos respectivos comitês e demais documentos comprobatórios de atuação dos mesmos estão disponíveis no Portal dos Comitês <http://comites.igam.mg.gov.br>. Em 2018, foi concluído o processo eleitoral global dos CBHs para o mandato 2018-2021.



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da Agência Nacional de Águas (julho, 2019).

Agências de Bacias Hidrográficas

Atualmente no estado de Minas Gerais 12 bacias hidrográficas possuem a cobrança pelo uso dos recursos hídricos implementada. Foram firmados contratos de gestão entre o IGAM e as seguintes entidades: IBIO, ABHA, Peixe Vivo e AGEVAP para atendimento às bacias dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga, Manhuaçu, Araguari, Velhas, Pará, Preto/Paraibuna e Pomba/Muriaé. A UPGRH PJ1 (rios Piracicaba e Jaguari) também tem cobrança implementada e o IGAM responde como entidade responsável pela gestão do instrumento na bacia, considerando a inviabilidade para a implantação de uma Agência ou Entidade Equiparada para atender essa região.

4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO EM MINAS GERAIS

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 46.465 de 27 de março de 2014

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM

Tipologia de gestão: “D”

Número do contrato: 035/ANA/2014

Data de assinatura do contrato: 2 de julho de 2014

Ciclo Progestão: 2014-2018

5º e último período de certificação: 2018

Total de recursos repassados no primeiro ciclo: R\$ 3.597.510,00

CONTATOS*	FUNÇÃO	TELEFONE (31)	E-MAIL
Marília Carvalho de Melo	Diretora Geral do IGAM	3915.1252	dqigam@meioambiente.mg.gov.br
Ana Carolina Miranda de Almeida	Diretora de Administração e Finanças	3915.1273	anacarolina.miranda@meioambiente.mg.gov.br
Heitor Soares Moreira	Diretor de Operações e Eventos Críticos	3915.1136	heitor.moreira@meioambiente.mg.gov.br
Danilo Cezar Torres Chaves	Diretor de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de RH	3915.1309	danilo.chaves@meioambiente.mg.gov.br
Thiago Figueiredo Santana	Diretor de Planejamento e Regulação	3915.1126	thiago.santana@meioambiente.mg.gov.br
Philippe Hilarino de Oliveira	Ponto focal Progestão	3915.1824	philipe.oliveira@meioambiente.mg.gov.br
Caroline Matos da Cruz Correia	Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos	3915.1528	caroline.correia@meioambiente.mg.gov.br
Maria de Lourdes Amaral Nascimento	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos	3915.1311	maria.nascimento@meioambiente.mg.gov.br
Jeane Dantas de Carvalho	Gerente de Monitoramento Hidro-meteorológico e Eventos Críticos	3916.8853	jeane.carvalho@meioambiente.mg.gov.br
Clarissa Bastos Dantas	Gerente de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas	3915.1527	clarissa.dantas@meioambiente.mg.gov.br
Shirlei de Souza Lima	Gerente do Sistema Estadual da Informação em RH - Cadastro	3915.1288	shirlei.lima@meioambiente.mg.gov.br
Katiane Cristina de Brito Almeida	Gerente de Monitoramento de Qualidade das Águas	3915.1156	katiane.brito@meioambiente.mg.gov.br
Maricene Paixão	Águas Subterrâneas	3915.1137	maricene.paixao@meioambiente.mg.gov.br
Athos Rodrigo Lino de Souza	Cadastro	3915.1117	athos.souza@meioambiente.mg.gov.br
Robson Rodrigues dos Santos	Capacitação	3915.7567	robson.santos@meioambiente.mg.gov.br
Andréia Rodrigues Frois	Secretaria Executiva do FHIDRO	3915.1812	andrea.frois@meioambiente.mg.gov.br

* Contatos durante o primeiro ciclo do programa.

Pontos focais do 1º ciclo do Progestão no Estado:

- Philippe Hilarino de Oliveira e Lilian Márcia Domingues

Gestores de contrato do Progestão na ANA:

- Ludmila Rodrigues – (61) 2109.5326 ludmila.rodrigues@ana.gov.br
- Flávia Rodrigues – (61) 2109-5122 flavia.rodrigues@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:

- **Ano 2015:** Oficinas em 29 de abril e 3 de novembro
- **Ano 2016:** Oficinas em 28 de junho e 16 de novembro
- **Ano 2017:** Oficinas em 12 de julho e 24 de novembro
- **Ano 2018:** Oficinas em 18 de junho e 10 de dezembro

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do Progestão, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório Progestão** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa e, até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa *(comuns a todos os estados)*

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS – Tipologia “D”					
METAS	ID	Variáveis	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Níveis de exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do modelo de gestão	SIM		5
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM		5
	1.3	Gestão de processos		SIM	3
	1.4	Arcabouço legal	SIM		4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM		4
	1.6	Comitês de bacias e organismos colegiados		SIM	4
	1.7	Agências de água e entidades delegatárias		SIM	3
	1.8	Comunicação social e difusão		SIM	3
	1.9	Capacitação setorial	SIM		3
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	3
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	SIM		3
	2.2	Divisão hidrográfica	SIM		3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		SIM	3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	SIM		5
	2.5	Planos de bacia		SIM	3
	2.6	Enquadramento		SIM	3
	2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	4
	2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		SIM	3
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM		3
	3.2	Cadastros de usuários e infraestrutura	SIM		3
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico	SIM		3
	3.4	Monitoramento da qualidade de água		SIM	3
	3.5	Sistema de Informações		SIM	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso	SIM		5
	4.2	Fiscalização	SIM		5
	4.3	Cobrança		SIM	3
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	3
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM	3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos	SIM		4
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	4
	4.8	Programas indutores		SIM	3

5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO EM MINAS GERAIS

Certificação das metas de cooperação federativa (em %)

Metas de cooperação federativa	2015*	2016	2017	2018
Integração de dados de usuários (CNDARH)	20	10	10	9,77
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	20	10	10	9,5
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	20	10	9	9,9
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	20	9,5	9,5	10
Atuação para segurança de barragens	20	4,5	2	6
Total	100%	44%	40,5	45,17%

OBS: *No primeiro ano de certificação (2015) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Certificação das metas estaduais

Tendo até 32 variáveis, as metas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado de Minas Gerais adotou a tipologia “D” de gestão e selecionou 32 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. A autoavaliação dessas variáveis, devidamente aprovada pelo CERH, está ilustrada no quadro a seguir.

Observa-se que, ao longo do período 2015-2018, o estado de Minas Gerais apresentou dificuldades no atingimento do nível de exigência de algumas metas de cooperação federativa, sobretudo na meta 1.5 – Atuação para segurança de barragens.

Dentre as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, cabe registrar os desafios observados durante o primeiro ciclo nas seguintes variáveis: 1.3. Gestão de processos; 1.8. Comunicação social; 1.9. Capacitação setorial; 2.3. Planejamento estratégico; 2.6. Enquadramento; 2.8. Modelos e sistemas de suporte à decisão; 3.5. Sistema de informações; 3.6. Pesquisa, desenvolvimento e inovação; 1.3. Outorga; 4.5. Infraestrutura hídrica; e 4.8. Programas indutores. Observa-se, entretanto, que somente as variáveis 1.9. Gestão de processos; 3.5. Sistema de informações; e 4.5. Infraestrutura hídrica foram ainda consideradas desafios pelo estado no ano de 2018, último período do ciclo. Cabe registrar que esses desafios não prejudicaram as notas finais de certificação, uma vez que essas variáveis são de atingimento facultativo e também não causaram impacto no número total de variáveis atendidas anualmente por bloco.

Ressalta-se ainda que, segundo a autoavaliação apresentada, o estado considerou que houve avanços no atendimento das metas estaduais referentes à comunicação social, planejamento estratégico, enquadramento, modelos e sistemas de suporte à decisão, pesquisa, desenvolvimento e inovação e à existência de programas indutores, tendo em vista o 2º prêmio de Boas Práticas realizado em 2018.

Certificação das metas estaduais de Minas Gerais no período 2016-2018 (em %)

Metas de gerenciamento estadual	2016	2017	2018
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	25	25	25
Variáveis de planejamento	10	10	10
Variáveis de informação e suporte	10	10	10
Variáveis operacionais	5	5	5
Total	50%	50%	50%

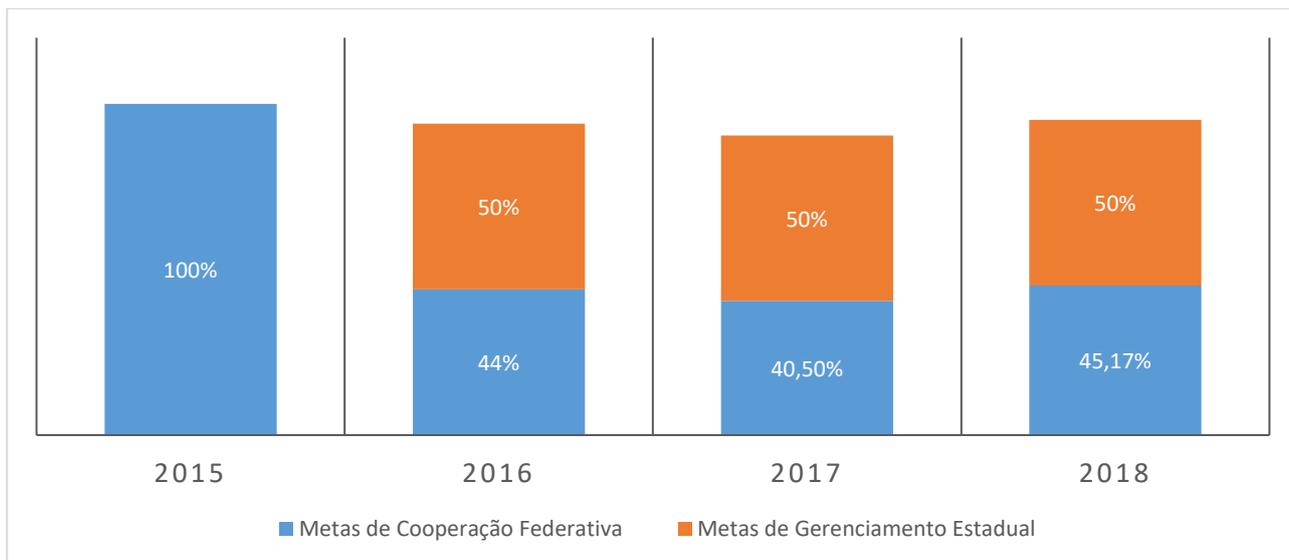
Autoavaliação das variáveis estaduais em Minas Gerais no período 2015-2018

ID	VARIÁVEIS	Minas Gerais - Tipologia D					
		Peso (%)	Metas	Autoavaliação			
				2015	2016	2017	2018
1.1	Organização institucional do modelo de gestão	25	5	5	5	5	5
1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		5	5	5	5	5
1.3	Gestão de Processos		3	2	2	2	2
1.4	Arcabouço Legal		4	4	4	4	4
1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		4	4	4	4	4
1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		3	3	3	3	3
1.8	Comunicação Social e Difusão		3	2	2	2	3
1.9	Capacitação Setorial		3	2	3	3	3
1.10	Articulação com setores usuários e transversais		3	3	3	3	3
2.1	Balanço hídrico	10	3	3	3	3	3
2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	3
2.3	Planejamento estratégico institucional		3	2	2	3	3
2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		5	5	5	5	5
2.5	Planos de Bacia		3	3	3	3	3
2.6	Enquadramento		3	2	2	2	3
2.7	Estudos especiais de gestão		4	4	4	4	4
2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		3	2	2	2	3
3.1	Base cartográfica	10	3	3	3	3	3
3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura		3	3	3	4	4
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		3	3	3	4	4
3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		3	3	3	4	4
3.5	Sistema de Informações		3	2	2	2	2
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	2	2	2	3
4.1	Outorga de Direito de Uso	5	5	4	5	5	5
4.2	Fiscalização		5	5	5	5	5
4.3	Cobrança		3	3	3	3	3
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		3	3	3	4	4
4.5	Infraestrutura Hídrica		3	2	2	2	2
4.6	Gestão e controle de eventos críticos		4	4	4	4	4
4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
4.8	Programas Indutores		3	2	2	3	3

 Desafio: Variáveis de atendimento obrigatório e não alcançadas pelo estado.

 Desafio: Metas de atendimento não obrigatório e não alcançadas pelo estado.

Resultado da certificação no estado de Minas Gerais no primeiro ciclo do Progestão

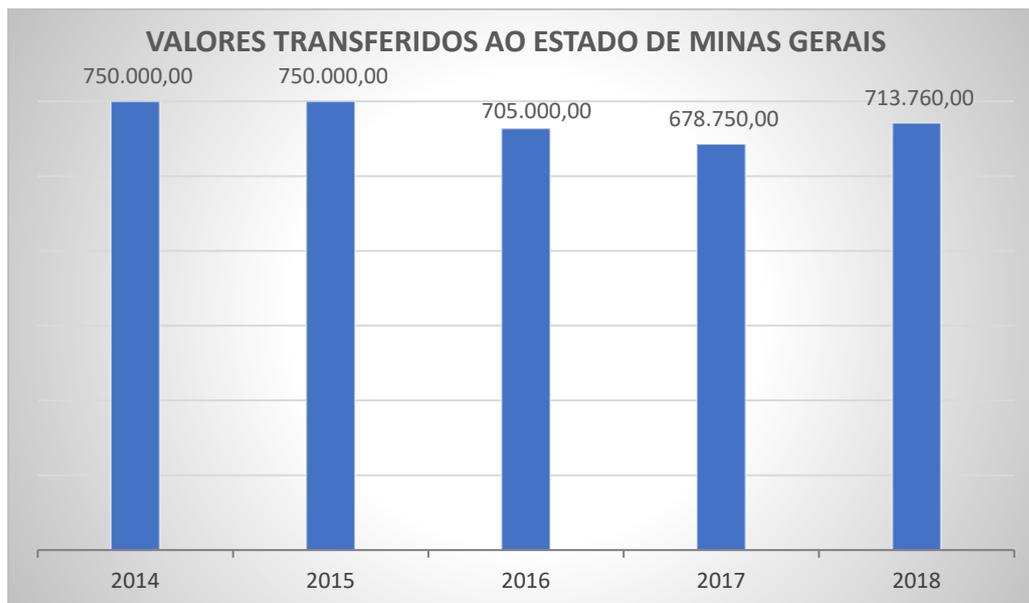


Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2014, após a assinatura do contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes repasses:

- ✓ Ano 2014: Aprovação do quadro de metas = 100% - 1ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 100% - 2ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 94% - 3ª parcela = R\$ 705.000,00
- ✓ Ano 2017: Nota final de avaliação = 90,5% - 4ª parcela = R\$ 678.750,00
- ✓ Ano 2018: Nota final de avaliação = 95,17% - 5ª parcela = R\$ 713.760,00

Portanto, no primeiro ciclo do programa (2014 a 2018) foi transferido ao estado de Minas Gerais o montante total no valor de **R\$ 3.597.510,00** conforme figura a seguir.

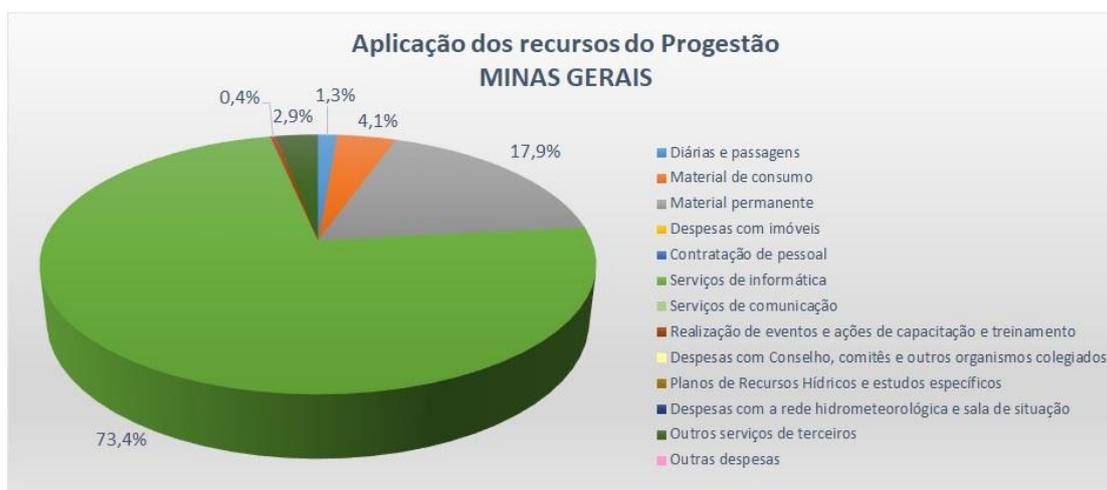


Aplicação dos recursos do Progestão no estado de Minas Gerais

Segundo informado, os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2018, totalizaram **R\$ 1.731.895,74** e referiam-se principalmente à contratação de empresa para serviços de informática, tendo em vista o desenvolvimento de sistemas no IGAM.

Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão, em dezembro de 2018, era de R\$ 1,5 milhões. A tabela e o gráfico a seguir ilustram as despesas efetivadas e a aplicação dos recursos do Progestão em Minas Gerais no primeiro ciclo do programa.

Cabe ressaltar que, até o ano de 2018, o estado efetivou desembolso correspondente a 60,06% e, dessa forma, conforme regulamento vigente, não estará sujeito a desconto na renovação do contrato para o segundo ciclo do Progestão.



MINAS GERAIS							
Nº	DESPESA	2014	2015	2016	2017	2018	Subtotal
1	Diárias e passagens	-	-	-	596,55	22.686,25	23.282,80
1.1	Diárias	-	-	-	596,55	20.798,57	21.395,12
1.2	Passagens	-	-	-	-	1.887,68	1.887,68
2	Material de consumo	-	-	1.089,00	1.485,00	68.069,20	70.643,20
2.1	Material de expediente	-	-	-	-	567,00	567,00
2.2	Material de apoio a trabalhos de campo	-	-	-	-	-	-
2.3	Material de laboratório	-	-	-	-	-	-
2.4	Combustível	-	-	-	-	35.653,02	35.653,02
2.5	Outros	-	-	1.089,00	1.485,00	31.849,18	34.423,18
3	Material permanente	-	-	98.505,60	63.836,53	147.747,00	310.089,13
3.1	Veículos	-	-	-	-	-	-
3.2	Mobiliário	-	-	-	-	-	-
3.3	Equipamentos de informática	-	-	98.505,60	63.836,53	147.747,00	310.089,13
3.4	Outros	-	-	-	-	-	-
4	Despesas com imóveis	-	-	-	-	-	-
4.1	Aquisição	-	-	-	-	-	-
4.2	Aluguel	-	-	-	-	-	-
4.3	Projetos, obras e reformas	-	-	-	-	-	-
5	Contratação de pessoal	-	-	-	-	-	-
5.1	Pessoa física	-	-	-	-	-	-
5.2	Pessoa jurídica	-	-	-	-	-	-
6	Serviços de informática	-	-	-	12.750,00	1.257.860,99	1.270.610,99
7	Serviços de comunicação	-	-	-	-	-	-
8	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	-	-	-	-	7.400,00	7.400,00
8.1	Realização de eventos	-	-	-	-	-	-
8.2	Ações de capacitação e treinamento	-	-	-	-	7.400,00	7.400,00
9	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	-	-	-	-	-	-
10	Planos de Recursos Hídricos e estudos específicos	-	-	-	-	-	-
10.1	Planos de bacias hidrográficas	-	-	-	-	-	-
10.2	Estudos e projetos em recursos hídricos	-	-	-	-	-	-
11	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	-	-	-	-	-	-
12	Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	49.869,62	49.869,62
12.1	Serviços de conservação e limpeza	-	-	-	-	-	-
12.2	Serviços relacionados a monitoramento da qualidade da água	-	-	-	-	-	-
12.3	Manutenção ou aluguel de veículos	-	-	-	-	45.669,62	45.669,62
12.4	Outros	-	-	-	-	4.200,00	4.200,00
13	Outras despesas	-	-	-	-	-	-
13.1	Seguros	-	-	-	-	-	-
13.2	Taxas e impostos	-	-	-	-	-	-
13.3	Outros	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS		-	-	99.594,60	78.668,08	1.553.633,06	1.731.895,74
PERCENTUAL ACUMULADO DE DESEMBOLSO		0,00%	0,00%	6,64%	8,08%	60,06%	60,06%
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA		750.000,00	-	750.000,00	705.000,00	678.750,00	2.883.750,00
RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES DE PAGAMENTOS		-	-	375,94	941,07	2.394,13	3.711,14
RENDIMENTOS		33.643,63	94.684,69	124.214,73	98.310,87	38.352,20	389.206,12
SALDO ACUMULADO		783.643,63	878.328,32	1.653.324,39	2.378.908,25	1.544.771,52	1.544.771,52

6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO EM MINAS GERAIS

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
QUADRO DE PESSOAL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O IGAM conta com uma equipe composta por 150 servidores, entre: servidores efetivos (analista ambiental e técnico ambiental), cargos de provimento em comissão, auxiliar administrativo (MGS), estagiários e menores aprendizes (ASPROM). ✓ O quadro de pessoal não é o satisfatório para o atendimento das demandas do órgão, sobretudo na área de segurança de barragens, e planejam suprir essa carência, ainda que de forma aquém da real necessidade, com o remanejamento interno de servidores do SISEMA.
ESTRUTURA FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A estrutura do órgão é considerada satisfatória na sede, em Belo Horizonte, bem como nos escritórios das nove unidades regionais de gestão das águas (URGAs), que são compartilhados com a SEMAD.
DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Apesar de relatos de dificuldades de aplicação dos recursos no início do Programa, com o envolvimento das áreas, a existência de planejamento estratégico e ainda com o retorno da área meio (diretoria administrativa financeira) para o IGAM, a aplicação dos recursos não é mais considerada um desafio.
ENVOLVIMENTO DO CERH NO PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ É considerado adequado o envolvimento do CERH com relação ao Programa, mas sugerem ajustes para o segundo ciclo, tal como, inserir como pauta fixa nas reuniões do Conselho: o andamento do Progestão, a execução das metas e a criação de Informes para serem enviados aos conselheiros.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em relação à integração dos dados de usuários de recursos hídricos, a dificuldade estava na falta de dados de demanda. ✓ Para as metas de prevenção de eventos hidrológicos críticos e segurança de barragens, a dificuldade se deu em razão da falta de técnicos com formação específica na área (hidrólogo, hidrogeólogo, meteorologista e especialista em segurança de barragens).
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A baixa integração entre instituições que trabalham com gestão de risco (CEMADEN, IGAM, Cemig, Prefeitura de Belo Horizonte, CEDEC, CPRM) foi considerada como um desafio a uma boa gestão dos recursos hídricos.
PRINCIPAIS AVANÇOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aumento da rede hidrometeorológica e o aprimoramento da gestão de eventos críticos no estado. ✓ Destaque para o monitoramento de qualidade já realizado pelo IGAM. ✓ Avanços no cadastro de usuários e no desenvolvimento de sistemas de apoio à gestão. ✓ Discussões para a implementação da PNSB no estado. ✓ Elaboração de planejamento estratégico, de comunicação e capacitação, que contribuem para a governança da água no estado.
OPINIÃO GERAL / SUGESTÕES PARA O PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Considera que seria importante uma melhor articulação com os estados para a definição das metas, de acordo com as especificidades de cada unidade federativa. ✓ O Programa foi fundamental para catalisar a implementação de ações de fortalecimento do SEGRH em Minas Gerais. Em um cenário político/financeiro desfavorável, foi possível dar continuidade a diversas ações já desenvolvidas pelo órgão gestor e avançar em outros pontos.

Quanto às contribuições do Conselho Estadual, responsável pela aprovação das metas do programa, foram apresentadas:

“O Progestão contribuiu muito para o aprimoramento da Política Estadual de Recursos Hídricos. Muitas das metas elencadas no programa já eram adotadas no estado, mas com o programa foram otimizadas na forma da operação e informações para a tomada de decisão e, principalmente, no aspecto legal”.

“Consideram pertinente no âmbito do estado: a revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do FHIDRO de forma a torná-lo mais acessível; uma plataforma de TI para o Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos; prever práticas de comunicação interna e de capacitação da equipe nas ferramentas de gestão desenvolvidas e implementadas; além de implementar as ações do Plano de Capacitação com conteúdo voltado para os instrumentos de gestão”.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

De maneira geral, Minas Gerais tem cumprido de forma satisfatória as metas do Progestão. Desde o início do Programa, o estado apresentou dificuldades para cumprir a meta de cooperação federativa referente à atuação em segurança de barragens, embora tenha havido uma melhora significativa com a criação de uma gerência de Sistemas de Infraestrutura Hídrica e alocação de um técnico exclusivo para tratar do tema.

Destaca-se o protagonismo de Minas Gerais no monitoramento da qualidade da água, com uma rede com centenas de pontos, sendo mais de 500 coincidentes com a Rede Nacional de Qualidade da Água (RNQA), com mais de 150 deles com medição simultânea de vazão.

Cabe também ressaltar a reestruturação do IGAM, efetivada em 2018 com a criação de mais duas diretorias, devolvendo ao órgão a responsabilidade pela outorga no estado, além do retorno da área meio (diretoria administrativa financeira). Há, assim, expectativas quanto ao fortalecimento do papel do Instituto como entidade gestora do SEGRH-MG. Registra-se a necessidade de reforço de pessoal para algumas das atribuições inerentes à complexidade de gestão presente no estado, notadamente nas áreas de segurança de barragens e de prevenção de eventos críticos.

Quanto à aplicação dos recursos repassados pelo programa até 2018, vale salientar que o estado executou cerca de 73% do montante transferido no desenvolvimento de sistemas para apoio aos trabalhos de gestão do IGAM, com destaque para o sistema de cadastro (SISCAD). Desde 2018 vem sendo feita uma avaliação dos sistemas existentes e ativos, com vistas à integração dos mesmos. Também foram realizados investimentos na compra de equipamentos de informática, tais como computadores e notebooks.

Finalmente ressalta-se que, em 2018, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FHIDRO) foi renovado por mais cinco anos, mas a Lei que o regula está em processo de revisão, sendo esperado providências para reestruturação e melhorias na operacionalização do Fundo, com saneamento dos seus principais entraves.